

Ao segundo dia do mês de outubro de 2015, às nove horas e quinze minutos, no Auditório da 1 2 Reitoria do IFPB, localizado na Casa Rosada, Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa, foi 3 realizada a vigésima primeira Reunião Extraordinária do Conselho Superior deste Instituto, 4 presidida pelo Professor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes. Nesta reunião, estiveram 5 presentes os seguintes conselheiros: Alexandre Marcelino de Lucena (representante suplente 6 docente, campus Princesa Isabel), Antônio Gomes da Silva, Aramis Lins Barreto Filho, 7 Arquimedes Mariano Pereira, Carlos David de Carvalho Lobão, Daniel Ferreira dos Santos, 8 Eliezer da Cunha Siqueira, Geraldo Souza de Oliveira Filho, Gilvandro Vieira da Silva, Hélio 9 Rodrigues de Brito, Henrique César da Silva, Herbert José Cavalcanti de Souza, (representante 10 suplente docente, campus João Pessoa), José Albino Nunes, Joselito Eulâmpio da Nóbrega, Lício Romero Costa, Luciano Pacelli Medeiros de Macedo, Mário Limeira de Lyra, Neilor 11 Cesar dos Santos, Ovídio Catão M. da Trindade, Pablo Simon Pugan, Raniery Antunes 12 13 Queiroga, Thibério Oliveira do Nascimento, Wellington Lopes Vieira, Wellington Pereira de 14 Souza, Wesley Crispim Ramalho. 1. Abertura: O Senhor Presidente, após as saudações habituais, deu as boas-vindas a todos os presentes e, por haver quorum regimental – 26 (vinte e 15 16 seis) conselheiros -, declarou aberta a reunião. 2. Leitura da Ata: Leitura e apreciação da minuta da ata da 22ª Reunião Ordinária, de 02/06/2015, que, submetida à deliberação, foi 17 aprovada por unanimidade. 3. Expediente: 3.1 Justificativas de ausências: Fábio Sampaio 18 19 dos Santos Câmara, Diretor Geral do campus Monteiro; Artur Luiz Torres de Oliveira, 20 representante titular docente do campus Picuí; **Dayana** Melo Torres, representante titular docente 21 do campus Princesa Isabel; Ilton Luiz Barbacena, representante titular docente do campus João 22 Pessoa; Sabrina Emily Evangelista Ribeiro, representante titular discente do campus Guarabira. 23 3.2 Correspondência recebida: Processo nº 23381.007291.2015-10: Participação de servidores 24 da Reitoria na 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do IFPB. 4. Informações 25 Gerais: 4.1 Presidência do Consuper: a) Participação da Pró-Reitora de Ensino, Mary 26 Roberta Meira Marinho, da Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Francilda 27 Araújo Inácio, da Pró-Reitora de Extensão, Vânia Maria de Medeiros, e do Pró-Reitor de 28 Desenvolvimento Institucional e Interiorização, Ricardo Lima e Silva, a convite do Presidente 29 deste Conselho, considerando que se trata de reunião extraordinária e que os processos 30 apreciados na plenária se referem ao recredenciamento do nosso Instituto junto ao INEP/MEC; 31 b) Consulta ao comando de greve sobre a realização da 21ª reunião Extraordinária do Conselho Página 1 de 10



Superior: a reunião foi pactuada com o comando de greve sem nenhum problema por ambas as partes entenderem que a realização da mesma é de suma importância para o nosso Instituto; c) Esclarecimentos aos conselheiros sobre os processos em pauta: os processos são referentes ao recredenciamento do IFPB, com temas de grande importância para o nosso Instituto. 4.2 Pronunciamento de conselheiros: a) Gilvandro Vieira da Silva: recomenda que a ata deve ser mais detalhada, fazendo menção às discussões ocorridas no decorrer das plenárias. O presidente deste Conselho, por sua vez, enfatiza que todas as reuniões são gravadas e disponibilizadas não apenas para a comunidade do IFPB, mas para o mundo, o que torna todos os processos públicos, não obstante, o Presidente acata e respeita as recomendações expostas; b) Carlos David de Carvalho Lobão: o conselheiro requereu que o processo referente à regulamentação dos cursos do PRONATEC seja apreciado e discutido na próxima reunião deste Conselho, alegando que o processo em questão se encontra sem movimentação desde o início da gestão do atual Reitor. O conselheiro alega também que desde a gestão anterior existem seis requerimentos dos quais é parte interessada que também se encontram sem o andamento regular, assim, o conselheiro solicitou providências deste conselho, se comprometendo inclusive em refazê-los caso os processos não sejam encontrados, além de agilidade no andamento dos requerimentos supracitados. 5. Ordem do dia: 5.1 Processo cujo relator é o conselheiro Daniel Ferreira dos Santos: a) Processo nº 23381.006856.2015-41, de 14/09/2015, que dispõe sobre minuta de resolução sobre Política Institucional de Cultura do IFPB. O relator emitiu parecer favorável, acatando a alteração recomendada pelo CEPE no art. 3º, inciso II. Contudo, o conselheiro se posicionou contrário a supressão proposta pelo relator do CEPE no art. 4°, e sugeriu a inserção de mais um parágrafo neste mesmo artigo. O parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. O conselheiro Carlos David de Carvalho Lobão, por sua vez, questionou se houve consulta à comunidade para elaboração do documento de que trata o processo. Mary Roberta Meira Marinho explicou que este processo passou por uma comissão que envolveu todos os segmentos da comunidade acadêmica do IFPB na elaboração do documento, com membros designados mediante portaria para tratar dessa matéria, sendo, por fim, encaminhado ao CEPE para apreciação. O presidente deste Conselho afirmou que, apesar de o Instituto não estar em seu funcionamento regular devido ao período de greve, as comissões formadas pelas Pró-Reitorias tiveram a preocupação de instaurar comissões com especialistas das áreas de conhecimento envolvidas, de todos os campi do IFPB, e assegurou perante os presentes que uma

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60



incursão em todos os campi será instaurada para ampla discussão sobre os assuntos que estão na pauta desta reunião. O conselheiro Geraldo pediu a palavra para falar sobre a ausência do IFPB na Semana Estadual do Direito das Pessoas com Deficiência, tendo em vista a necessidade de contemplar e apreciar este importante evento e sugerir a participação de entidades atuantes nesse processo. 5.2 Processos cujo relator é o conselheiro Henrique Cesar da Silva: a) Processo nº **23381.006394.2015-62**, de 26/08/2015, que dispõe sobre o fluxo de processos necessários para emissão de diplomas de cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu. O relator emitiu parecer favorável, mas apresenta as seguintes alterações: No item 1, III, ao final da expressão "em meio digital", o relator recomenda acrescentar que a disponibilização seja feita em "cd", no formato ".pdf", devidamente codificado, além de enfatizar o encaminhamento do documento a cada membro da banca examinadora em quatro versões gravadas e entregues na própria coordenação do Curso. No item 2 da minuta, que se refere ao "nada consta" da Biblioteca, da direção de Administração e da CAEST, o relator recomendou adicionar "órgão responsável pelo assessoramento ao Departamento de Assistência Estudantil" antes da sigla CAEST. O conselheiro Gilvandro, por sua vez, destacou a importância do envio de cópia também para as Bibliotecas. Nesse sentido, o relator ressaltou que já existe determinação para envio de cópia de dissertações ou teses para biblioteca no próprio documento, inclusive para as bibliotecas setoriais. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. b) Processo nº 23381.006799.2015-09, de 11/09/2015, cujo objeto é a Resolução nº 111/2010, de 31/12/2010, referente à criação do NEPA (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Astronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba) e o seu Regimento Interno. O conselheiro relator, de acordo com os objetivos e finalidades propostos no documento, emitiu parecer favorável, sendo em seguida submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. 5. Processos cujo relator é o conselheiro Arquimedes Mariano Pereira: a) Processo nº 23381.006854.2015-52, de 14/09/2015, que trata sobre a Política Institucional de Meio Ambiente. O conselheiro relator, antes do seu relato, destacou a importância dessa política, ressaltando a necessidade do enriquecimento dessa resolução em ocasiões futuras para que ela regulamente a política de construção dos novos campi. O relator emitiu parecer favorável à aprovação, conforme as informações prestadas nos autos. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. b) Processo nº 23381.006639.2015-52, de 03/09/2015, que trata da política de aquisição, expansão e atualização de acervos das Bibliotecas.

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92



O conselheiro relator, considerando as emendas sugeridas pela relatoria do CEPE, de acordo com os objetivos e finalidades apreciadas neste conselho, emitiu parecer favorável à aprovação conforme as informações prestadas nos autos. O parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. 5.3 Processos cujo relator é o conselheiro José Albino Nunes: a) Processo nº 23381.006695.2015-96, de 08/09/2015, que trata sobre proposta de regulamentação das atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB. O conselheiro relator apresentou parecer favorável à aprovação do processo, considerando que o regulamento foi amplamente debatido pelas coordenações dos campi do IFPB e analisado pela câmara de pesquisa do CEPE. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por maioria, havendo uma **abstenção.** b) **Processo** nº 23381.000766.2015-47, de 21/01/2015, que dispõe sobre regulamento didático para Cursos Técnicos Subsequentes na modalidade à distância. O conselheiro relator, considerando a prévia aprovação do documento pelo CEPE, emitiu parecer favorável à aprovação, conforme as informações prestadas nos autos. Em seguida, o parecer submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. c) Processo nº 23168.001072.2015-51, de 09/06/2015, que dispõe sobre PPC do Curso de Especialização em Higiene Ocupacional do campus Patos. O conselheiro relator apresentou parecer favorável à aprovação do processo, considerando que o projeto atendeu aos requisitos mínimos para a sua aprovação, com observância do que foi recomendado pela conselheira do CEPE quanto aos ajustes que deverão ser procedidos posteriormente. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. 5.4 Processos cujo relator é o conselheiro Gilvandro Vieira da Silva: a) Processo nº23381.006853.2015-52, de 14/09/2015, que trata da Política de Educação das Relações Étnico-raciais do IFPB. O conselheiro relator emitiu parecer favorável considerando a inclusão do artigo 1, parágrafos 1º e 2º, que instituem diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, conforme Resolução nº 1, de 17/06/2014. O relator considera importante a inclusão desse processo nos Projetos Pedagógicos dos cursos do IFPB. Além disso, o conselheiro relator solicitou aos presentes que aprovassem a resolução por prazo de 180 dias para que se proceda a audiências públicas nos campi para discussão e implantação dos núcleos de natureza étnicoraciais. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. b) Processo nº 23381.006558.2015-51, de 02/09/2015, que trata do fluxo de atividades para emissão de editais dos Cursos de Pós-Graduação do IFPB. O conselheiro relator apresentou

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123



125 parecer favorável à aprovação, ressaltando a importância no que diz respeito à padronização de 126 editais, facilitando o fluxo de trabalho tanto das coordenações de pós-graduação quanto do 127 controle e acompanhamento das etapas dos editais pela PRPIPG. Além disso, a normatização 128 desse fluxo proporciona maior eficiência organizacional, inclusive no que diz respeito ao 129 cumprimento dos prazos. 5.5 Processo cujo relator é o conselheiro Thibério Oliveira do Nascimento: **Processo nº 23381.006712.2015-95,** de 08/09/2015, que trata do regulamento dos 130 131 Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFPB. O 132 conselheiro relator emitiu parecer favorável, sugerindo as seguintes alterações no texto: a) 133 Substituir os incisos I e II do art. 2º por "NAPNE é um órgão ligado à direção de 134 Desenvolvimento de Ensino ou equivalente, instituído em cada campus, responsável pelas ações 135 de acompanhamento às pessoas com necessidades educacionais específicas". b) No inciso III do 136 art. 2°, substituir "portaria do diretor" por "portaria do diretor geral". c) No art. 3°, acrescentar 137 "locomotivas e comunicacionais" às barreiras que devem ser transpostas. d) Incluir no início do 138 inciso II do art. 9º "Se possível, promover...". e) Mover o art. 10 do capítulo VIII (DAS 139 DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS) para (DAS ESPECIFICIDADES). e) Modificar o 140 art. 11 para "os casos omissos serão apreciados e decididos pela Direção de Desenvolvimento de 141 Ensino do campus e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Ensino e, em último caso, pelo Conselho 142 de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). O conselheiro Neilor Cesar dos Santos questionou o 143 fato da responsabilidade das questões ligadas ao NAPNE recair sobre a Direção Geral, 144 entendendo que ela deva ser da Diretoria de Ensino. O conselheiro Relator desse processo está de 145 acordo com o que foi proposto pela relatoria do CEPE, no sentido de que o NAPNE está 146 vinculado diretamente à Direção de Ensino de cada campus, sendo as decisões relacionadas a 147 esse assunto e que envolvam todo o *campus* disciplinadas por meio de portaria da Direção Geral. 148 A Pró-Reitora de Ensino, Mary Roberta, argumentou dizendo que se essa questão ficasse restrita 149 à Direção de Ensino do campus não englobaria a parte da infraestrutura e toda a comunidade do 150 campus a que está vinculada à Direção Geral, sendo, por isso, importante a participação da 151 Direção Geral nesse contexto. O parecer foi submetido à deliberação e aprovado por 152 unanimidade. O presidente deste Conselho pediu a compreensão dos presentes para que os 2 (dois) processos sob a relatoria de **Lucrécia** Tereza Gonçalves Petrucci e os 3 (três) processos 153 154 sob a relatoria de Cristiano Lourenço Elias fossem relatados por Lício Romero Costa e Joselito 155 Eulâmpio da Nóbrega, dado o fato da conselheira Lucrécia ter sido convocada em caráter de Página 5 de 10



urgência para uma audiência em Cajazeiras e o conselheiro Cristiano acometido por um problema de saúde emergencial necessitando de assistência médica, ambos ficando impossibilitados de comparecer a esta reunião. Neste caso, o presidente do Consuper pediu, respeitando a sequência da pauta, que o conselheiro Lício Romero Costa fizesse a leitura dos relatos da conselheira Lucrécia, o que foi acatado pela plenária. 5.6 Processos cuja relatora é a conselheira Lucrécia Tereza Goncalves Petrucci: a) Processo nº 23381.004576.2015-07, de 15/06/2015, que trata sobre a alteração do Regulamento Didático dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito do IFPB. O conselheiro Lício Romero Costa procedeu a leitura do relato da conselheira ausente, que emitiu parecer favorável à aprovação do processo, que se apresenta de acordo com o texto de proposta de alteração da Resolução nº 187, de 05/11/2013, que dispõe sobre a natureza, as finalidades, o funcionamento e a gestão acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu no âmbito do IFPB. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. b) Processo nº 23381.002513.2015-16, de 01/04/2015, que dispõe sobre o Regulamento do Colegiado dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do IFPB. A conselheira, em sua relatoria, sob a leitura do conselheiro Lício Romero da Costa, considerando as emendas sugeridas pela relatoria do CEPE, emitiu parecer favorável à aprovação. O conselheiro Geraldo Souza de Oliveira Filho argumentou sobre a questão da morosidade dos trâmites processuais nos cursos da modalidade EAD, principalmente no que diz respeito ao curso Técnico em Segurança do Trabalho. A Pró-Reitora de Ensino, Mary Roberta Meira Marinho, agradeceu a observação do conselheiro e informou que foi formada uma comissão para tratar dos cursos técnicos em EAD, cujo trabalho foi analisado pelo CEPE, que, por sua vez, enriqueceu o texto com melhorias nos processos referentes à abertura de editais e trâmites processuais, acrescentando ainda que o assunto foi abordado anteriormente em reunião. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. O presidente deste Conselho pediu que o conselheiro Joselito Eulâmpio da Nóbrega fizesse a leitura do relato do conselheiro Cristiano. 5.7 Processos sob relatoria do conselheiro Cristiano Lourenço Elias: a) Processo nº **23381.007433.2014-68**, de 25/09/2014, que trata sobre normas, critérios e procedimentos para a Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional de Estudantes do IFPB. O conselheiro Joselito Eulâmpio da Nóbrega fez a leitura do relato do conselheiro ausente, que emitiu parecer favorável à sua aprovação. O parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. b) Processo nº 23381.002561.2015-04, 06/04/2015, que dispõe sobre Regulamento do Núcleo

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185



docente Estruturante dos Cursos Superiores Presenciais e à distância do IFPB. O conselheiro, em sua relatoria, sob a leitura do conselheiro Joselito Eulâmpio da Nóbrega, emitiu parecer favorável à aprovação. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. c) Processo nº 23381.006843.2015-72, de 11/09/2015, que trata do Regulamento Interno dos Assuntos Internacionais. O conselheiro, em sua relatoria, sob a leitura do conselheiro Joselito Eulâmpio da Nóbrega, considerando que o regulamento, segundo a Procuradoria Federal, está respaldado e em consonância legal, emitiu parecer favorável à aprovação conforme as informações prestadas nos autos. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. 5.8 Processos cujo relator é o conselheiro Lício Romero da Costa: a) Processo nº 23381.006078.2015-91, de 17/08/2015, que trata do Plano de Capacitação dos Técnicos Administrativos do IFPB. O conselheiro relator apresentou parecer favorável à sua aprovação, sugerindo que seja avaliada a possibilidade de oferta de ações de capacitação semipresencial bem como o desenvolvimento de estudos e ações no sentido de viabilizar o curso de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado profissional) na área de Gestão Pública para nossos servidores, sendo ambas as sugestões expectativas para o futuro, em ocasião de próximos Planos de Capacitação do IFPB. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o parecer em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. b) Processo nº 23381.007003.2015-27, de 17/09/2015, que dispõe sobre as Políticas e os Programas de Assistência aos Estudantes no âmbito do IFPB. O conselheiro relator solicitou que o processo fosse retirado de pauta alegando a necessidade de aprofundamento do tema para dar mais embasamento ao parecer. O pedido foi acatado pelo presidente deste conselho. c) Processo nº 23381.006855.2015-05, de 14/09/2015, que dispõe sobre a implantação das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidos no âmbito do IFPB. O conselheiro relator emitiu parecer favorável, sugerindo as seguintes alterações no texto: acrescentar no texto a participação e articulação com parceiros sociais e acadêmicos e a disponibilização de recursos institucionais, além da busca pela captação de recursos externos; adicionar ao texto a criação de comissões nos campi, nomeadas pelos seus respectivos Diretores Gerais e que teriam a atribuição de sensibilizar e mobilizar ações que colaborem com a promoção e a igualdade de direitos e do respeito às diferenças, no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. O conselheiro Lício sugere, inclusive, que esse assunto esteja inserido no Plano de Desenvolvimento Institucional, tendo em vista a importância do tema analisado pela plenária. Em seguida, o Senhor Presidente

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216



colocou o parecer em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 5.9 Processo cujo relator é o conselheiro Hélio Rodrigues de Brito: Processo nº 23381.005854.2015-35, de 07/08/2015, que dispõe sobre a proposta de alteração do Regulamento Interno da Editora do IFPB. O conselheiro relator apresentou parecer favorável à sua aprovação, estando de acordo com o que foi proposto nos autos do processo. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o parecer em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 5.10 Processo cujo relator é o conselheiro Mario Limeira de Lyra: Processo nº 23381.005935.2015-35, de 11/08/2015, que trata do Regulamento do Programa de Incentivo à Pós-Graduação para servidores do IFPB-PIQIFPB. O conselheiro relator apresentou parecer favorável à sua aprovação, sugerindo a inclusão de bolsas de incentivo a serem oferecidas àqueles envolvidos em pesquisa e pós-graduação, oriundos de todas as áreas do conhecimento, não podendo futuros editais de seleção escolher setores para financiar. O relator sugeriu, inclusive, a imediata publicidade deste programa, não apenas em meio digital, no portal do IFPB, como também a divulgação em todas as Coordenações de Pesquisa e Extensão dos campi. O conselheiro Gilvandro Vieira da Silva reiterou a importância do assunto em questão e sugeriu um debate mais amplo sobre o tema, entendendo que o nosso Instituto precisa fazer seleção de incentivo a Pós-Graduação em convênio com outras universidades, promover parcerias com instituições nacionais e internacionais e apresentar seleções para que o gestor identifique a melhor capacitação para determinados setores. O conselheiro relator deste processo argumentou que a iniciativa de incentivo à pós-graduação dos servidores do IFPB é uma questão pessoal de todo e qualquer servidor. Com relação ao que está sendo discutido nesta proposta, o conselheiro relator acredita que tende a contribuir de forma benéfica para servidores que estão fazendo pós-graduação sem afastamento. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o parecer em votação, sendo aprovado por unanimidade. 5.11 Processo cujo relator é o conselheiro Eliezer da Cunha Siqueira: Processo nº 23381.005747.2015-15, de 03/08/2015, que dispõe sobre a Regulamentação de Oferta de Disciplinas Isoladas a aluno não regular nos Cursos Superiores ofertados no âmbito do IFPB. O conselheiro relator emitiu parecer favorável à aprovação, estando de acordo com as informações prestadas nos autos. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade. 5.12 Processo cujo relator é o conselheiro Neilor Cesar dos Santos: Processo nº 23381.003763.2015-65, de 15/05/2015, que dispõe sobre convalidação da Resolução nº 277, de 14/10/2014, que trata sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFPB. O conselheiro

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247



relator apresentou **parecer favorável** à sua aprovação, estando de acordo com o texto, destacando apenas algumas alterações referentes a correções gramaticais. Em seguida, o parecer foi submetido à deliberação e **aprovado por maioria, havendo uma abstenção** O conselheiro Carlos **David** de Carvalho **Lobão** solicitou a convocação deste Conselho no prazo de 20 dias para debater sobre o corte de verbas no âmbito dos Institutos Federais, mais precisamente voltados à expansão do nosso Instituto e o impacto desses cortes no âmbito do IFPB, o que foi acatado pela presidência deste Conselho. E, para constar nos registros, eu, **Jamilly** de Lima Alcantara **Anízio**, Secretária deste Conselho, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, dois de outubro de dois mil e quinze.

Nome	Assinatura
CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES	
JAMILLY DE LIMA ALCANTARA ANIZIO	
ALEXANDRE MARCELINO DE LUCENA	
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	
ARAMIS LINS BARRETO FILHO	
ARQUIMEDES MARIANO PEREIRA	
CARLOS DAVID DE CARVALHO LOBÃO	
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	
ELIEZER DA CUNHA SIQUEIRA	
GERALDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO	
GILVANDRO VIEIRA DA SILVA	
HÉLIO RODRIGUES DE BRITO	
HENRIQUE CÉSAR DA SILVA	
HERBERT JOSÉ CAVALCANTI DE SOUZA	
JOSÉ ALBINO NUNES	
JOSELITO EULÂMPIO DA NÓBREGA	
LÍCIO ROMERO COSTA	



LUCIANO PACELLI MEDEIROS DE MACEDO	
MÁRIO LIMEIRA DE LYRA	
NEILOR CESAR DOS SANTOS	
OVÍDIO CATÃO M. DA TRINDADE	
PABLO SIMON PUGAN	
RANIERY ANTUNES QUEIROGA	
THIBÉRIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	
WELLINGTON LOPES VIEIRA	
WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	
WESLEY CRISPIM RAMALHO	